

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA MD8-SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA-ME, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MD8-SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA-ME**, CNPJ 06.942.397/0001-17, estabelecida na Rua São Romão, nº 714, Centro, São Francisco/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal Sra. Marilda Alves Lopes, portadora do CPF 512.341.576-91, residente e domiciliada na Rua 2, nº 22, Bairro Sobradinho, São Francisco/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente Termo Aditivo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato 105/2019, que tem por objeto a contratação pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos Especialistas e Médicos Generalistas, para manutenção da secretaria municipal de saúde com realização de consultas especializadas em obstetrícia, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações e horários abaixo indicados:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
2	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA. . 25 CONSULTAS AO MES	2.500,00	30.000,00

1.1 – Valor unitário por extenso: R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

1.2 - Valor total por extenso: R\$30.000,00(trinta mil reais).

1.3– O Contratado deverá executar o objeto deste Termo no local indicado pela Administração, obedecendo as especificações indicadas no Projeto Básico.

1.4- Os serviços serão executados pelo profissional: Marilda Alves Lopes.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Contrato 105/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 12 de dezembro de 2021 e encerrando no dia 11 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato 105/2019, permanecem mantidas e inalteradas.

São Romão/MG, 03 de dezembro de 2021.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Marilda Alves Lopes.
p/ MD8-Serviços Médicos e Exames Complementares Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____